



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

CONCURSO VESTIBULAR DE 2017

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2017 – Concurso Vestibular - CV 2017 – primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão 312/2016 do Conselho Universitário (CONSUN); na Decisão 313/2016 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2017 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 1.120/1999 – MEC, na Lei Federal 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, e demais legislações vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, através do Portal do Candidato.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período de 08 a 11 de janeiro de 2017, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste curso (ENEM 2016).

1.3 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais, Música e Teatro deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 20 a 25/11/2016.

1.4 - As provas do CV 2017 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí.

1.5 - Para o CV 2017, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

1.5.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

1.5.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2017. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) modalidade L2 - candidato egresso Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

1.5.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas privadas, ainda que comunitárias, e independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos.

1.5.4 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L3).

1.5.5 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante entrega, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas no item 1.5.3 deste Edital.

1.5.6 - As vagas reservadas pelas **modalidades L1 e L2** são destinadas, **EXCLUSIVAMENTE**, a candidatos **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - **família**, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio;

II - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular, sendo que:

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica** (termo de guarda ou assemelhados) **e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;

III - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, **no mínimo**, o período de abril a setembro de 2016;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima;

c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamentos de bens móveis ou imóveis ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V - o **salário-mínimo nacional de 2016** como valor de referência para o corte de renda.

1.5.7 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar ainda os documentos abaixo relacionados através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade gerado a partir de documentação original ou cópia autenticada em cartório que deverá ser guardada por **cinco (05) anos** a partir da data da postagem, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV). Esta documentação **mínima** é de apresentação **obrigatória** e não isenta o candidato do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise individual.

I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Comprovantes dos gastos familiares informados no Formulário Socioeconômico;

c. Declaração de Bens e Direitos, assinada por todos os integrantes do grupo familiar em um único formulário conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;

d. Formulário de Autorização para Extração do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais – relatório de **vínculos, remunerações e benefícios** do INSS), preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;

e. Relatório **Registrato** do Banco Central (CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) de cada uma das pessoas da família, acompanhado dos respectivos **extratos de todas as contas bancárias** que as pessoas da família possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de abril a setembro de 2016;

f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **mais atual**, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, ou declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;

g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre abril e setembro de 2016, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página (em branco) seguinte à do último registro; **caso a página de identificação** tenha inscrição manual (modelo antigo), juntar também cópia do documento de identidade e CPF. Para menores ATÉ 14 ANOS que não tenham CTPS ou RG, juntar a Certidão de Nascimento.

h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio quando for o caso;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver incisos de II a X abaixo).

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Contracheques de abril a setembro de 2016;
- b. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período estabelecido no item a) acima.

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;
- b. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre abril e setembro de 2016;
- c. Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise.

IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS -

Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2016, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- b. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, Alvarás ou assemelhados).

V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de setembro de 2016 (se pago pelo INSS, o extrato fica disponível em <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.
- b. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de abril a setembro de 2016.

VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver;
- b. Comprovantes de recebimento do período de abril a setembro de 2016.

VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;
- b. Contracheque de pró-labore de setembro de 2016;
- c. Declaração de faturamento bruto mensal no ano de 2016, assinada pelo contador responsável;
- d. Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- e. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- f. Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;
- g. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Contrato de locação ou arrendamento;
- b. Comprovantes de recebimentos de abril a setembro de 2016.

X - ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I acima, mais:

- a. Notas fiscais de vendas do ano de 2016;
- b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- c. Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

1.5.8 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante o processo de análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta no Portal do Candidato;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

1.5.9 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais. Os resultados das análises, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.**

1.5.10 - Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) não entregar a documentação mínima exigida ou c) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação acadêmica e/ou de renda.

1.5.11 - Eventuais **RECURSOS**, em face de decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante à vaga reservada pelo critério acadêmico ou de renda, deverão ser encaminhados pelo Portal do Candidato, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela mesma interface de acompanhamento do Portal do Candidato.

1.5.12 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular 2017, assinando a autodeclaração étnico-racial, **no momento da efetivação da matrícula**.

1.5.13 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

1.5.14 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

1.5.15 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções penais cabíveis.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia 20/10 até as 23h59min do dia 03/11/2016.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido, o qual será utilizado nos casos de necessidade de contato com o candidato.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizadas no ano de 2016, para o cômputo de seu argumento de concorrência nos termos do item 6.2 deste Edital.

2.4.1 - Os candidatos que optarem pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estarão sujeitos a verificação posterior de sua efetiva inscrição naquele exame. Se nesta verificação for constatado que o candidato não está inscrito no ENEM ou sua inscrição foi feita com CPF diferente ou em nome de outra pessoa, ficará sem efeito (será excluída) sua opção de uso do resultado das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.4.2 - Ao declarar sua opção pelo uso do resultado obtido no ENEM, o candidato estará autorizando a UFRGS a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as suas notas obtidas no referido Exame.

2.5 - Dos resultados do ENEM:

2.5.1 - Caso a participação do candidato no ENEM 2016 não seja confirmada pelo órgão responsável no MEC, a Universidade desconsiderará a opção do candidato pelo uso do resultado obtido no ENEM.

2.5.2 - Caso o resultado do ENEM seja disponibilizado para a UFRGS em data que implique prejuízo para os ingressantes ou para o semestre letivo da UFRGS, a opção pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do referido Exame será desconsiderada para todos os candidatos.

2.6 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.7 - O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

2.8 - O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2017 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 5.3 deste Edital, e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.9 - O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir do dia 20/10/2016, no site www.vestibular.ufrgs.br. Cópia impressa também poderá ser adquirida por R\$ 5,00 (cinco reais), a partir do início das inscrições, na COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 17h.

2.10 - O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.11 - O valor da inscrição para candidatos beneficiados com desconto de 50% será de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Programa de Concessão de Benefícios – Valor da Inscrição – COPERSE/UFRGS.

2.12 - Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 04/11/2016, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (04/11/2016) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.13 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.

2.14 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.15 - Em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (04/11/2016), e, em caso de que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.

- 2.16 - O candidato que obteve benefício de isenção ou desconto no valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido.
- 2.17 - Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.
- 2.18 - O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.
- 2.19 - O candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura, sujeito a Prova de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2017 em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.
- 2.20 - O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência ou composição, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 2.21 - As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.
- 2.22 - No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, dentre as opções oferecidas: Porto Alegre, Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí, o município onde deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2017.
- 2.23 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.
- 2.24 - A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.
- 2.25 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia 04/11/2016. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 04/11/2016. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.26 - A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, até 48 horas após sua efetivação.
- 2.27 - No caso de o candidato consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá dirigir-se à COPERSE, munido dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição impreterivelmente até o dia 08/11/2016, sob pena de ser considerado não-inscrito.
- 2.28 - A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 04/11/2016. A solicitação deverá ser formalizada em formulário específico disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.
- 2.29 - A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível na Internet a partir do dia 12/12/2016, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. As informações constarão no Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova.
- 2.30 - Critérios Específicos:
- 2.30.1 - Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no CV 2017. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).
- 2.30.2 - O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor.
- 2.30.3 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, exceto nos casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro - Licenciatura). Nesses casos, será utilizada a opção alternativa indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no ato da inscrição caracteriza desistência do CV 2017.
- 2.30.4 - Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 2.23 deste Edital.
- 2.30.5 - Não será permitida a troca de opção de Sistema de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.6 - Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.7 - Não será permitida a troca de opção de uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto no caso previsto no item 2.4.
- 2.30.8 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.30.9 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2017	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ²
Administração – Diurno	56	Port MEC-SERES 737-2013	5 ²⁰¹²	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração - Noturno	112	Port. MEC-SERES 737-2013	5 ²⁰¹²	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social - Noturno	56	Decisão Consun 464 2014	---	A	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	61	Port. MEC-SERES 824- 2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	77	Port. MEC-SERES 1.098 -2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	21	Port MEC-SERES 478-2011	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Artes Visuais - Bacharelado	44	Port. MEC-SERES 624-2013	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Artes Visuais - Licenciatura	44	Port MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Artes - C.C.
Bacharelado Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia ⁴	126	Decisão 247 CONSUN - 11/07/2014	-	A	Campus Litoral Norte
Biblioteconomia	52	Port MEC-SERES 124-2012	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	25	Port. MEC-SERES 824-2014	5 ²⁰¹³	RR	Inst. de Ciêc. Básicas da Saúde - C.C.
Biotecnologia	21	Port. MEC-SERES 211-2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	70	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	28	Port. MEC-SERES 695-2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas	70	Port. MEC-SERES 286-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Contábeis - Noturno	98	Port MEC-SERES 707-2013	4 ²⁰¹²	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Diurno	49	Port MEC-SERES 707-2013	4 ²⁰¹²	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Noturno	56	Port MEC-SERES 707-2013	4 ²⁰¹²	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	98	Port MEC-SERES 124-2012	5 ²⁰¹²	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito-Noturno	147	Port MEC-SERES 124-2012	5 ²⁰¹²	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	45	Port. MEC-SERES 286-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Ciências Sociais - Noturno	70	Port. MEC-SERES 286-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Comunic. Social - Public. e Propaganda	35	Port. MEC-SERES 707-2013	5 ²⁰¹²	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC SERES 44-2015	-	R	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design - Design Produto	28	Port. MEC-SERES 545-2014	5 ²⁰¹²	R	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design - Design Visual	28	Port. MEC-SERES 707-2013	5 ²⁰¹²	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física – Manhã ^{5/6}	56	Port. MEC-SERES 12 -2012 (Bacharelado) Port. MEC SERES 28-2016 (Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Educação Física – Tarde ^{5/6}	56	Port. MEC-SERES 12 -2012 (Bacharelado) Port. MEC- SERES 28-2016 (Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	72	Port. MEC-SERES 1-2012	4 ²⁰¹³	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	24	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	21	Port. MEC-SERES 123-2012	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	112	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia – C.C./C.V.
Engenharia de Alimentos	23	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos - C.V.
Engenharia de Computação	42	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	23	Port. MEC-SERES 316-2016	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	21	Port. MEC-SERES 309-2015	3 ²⁰¹⁴	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	28	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	21	Port. MEC-SERES 280-2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	50	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	63	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	25	Port. MEC-SERES 307-2015	3 ²⁰¹⁴	R	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	17	Decisão 403 CONSUN – 19/08/2011	3 ²⁰¹⁴	A	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	84	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	45	Port. MEC-SERES 286-2012	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	84	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	28	Port. MEC-SERES 478-2011	3 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	84	Port. MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.

Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Inst. de Filo. e Ciênc. Humanas - C.V.
Física - Bacharelado: Astrofísica	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Física Computacional	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Materiais e Nanotecnologia	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Pesquisa Básica	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 286-2012	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 286-2012	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	21	Port MEC-SERES 824-2014	5 ²⁰¹³	RR	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Fonoaudiologia	21	Port MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	23	Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	28	Port. MEC-SERES 330-2013	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	35	Port. MEC-SERES 286-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Licenciatura)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filo. e Ciênc. Humanas -C. V.
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 286-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 1.098-2015 (Licenciatura)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filo. e Ciênc. Humanas -C.V.
História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	Decisão 281 CONSUN 07/08/2011	-	A	Instituto de Artes - C.C.
Jornalismo	35	Port MEC-SERES 707-2013	5 ²⁰¹²	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 1.098-2015 (linha de formação)	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	98	Port. SESu 1153 -2008	2 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	67	Port. MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	21	Port MEC-SERES 238 -2014	-	R	Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Música	65	Port. MEC-SERES 124-2012 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 286-2012 (Licenciatura)	5 ²⁰¹¹ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Nutrição	42	Port. MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	61	Port. MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 824-2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	84	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	35	Port. MEC-SERES 648-2013	-	R	Inst. de Filo. e Ciênc. Humanas -C.V.
Psicologia - Diurno	28	Port MEC-SERES 707-2013	4 ²⁰¹²	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	21	Port MEC-SERES 707-2013	4 ²⁰¹²	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Química ⁷	49	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	42	Port MEC-SERES 707-2013	5 ²⁰¹²	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	35	Port MEC-SERES 473-2011	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595-2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port MEC-SERES 412-2016	-	R	Instituto de Psicologia - C.S.
Teatro	21	Port. MEC-SERES 412-2011	4 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Teatro - Licenciatura	15	Port. MEC-SERES 124-2012	5 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Zootecnia	35	Port. MEC-SERES 1033-2015	-	R	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	4017				

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ Após a diplomação no curso, é possível o ingresso em uma das seguintes terminalidades, para nova diplomação: Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia.

⁵ O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

⁶ Ao ingressar no Curso de Educação Física o estudante realizará, inicialmente, a formação na Habilitação Licenciatura. O ingresso na Habilitação Bacharelado será feito, prioritariamente, pelo instituto da permanência, disponibilizado aos alunos da Licenciatura em Educação Física da UFRGS que já tiverem concluído 75% da formação do Curso e atendidos os requisitos curriculares.

⁷ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

3.1 - CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código do Curso	NOME DO CURSO	VAGAS 2017			Universal (ampla concorrência)		Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo nacional <i>per capita</i>				Independente da renda familiar			
							Egressos do Sistema Público de Ensino Médio		Egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Egressos do Sistema Público de Ensino Médio		Egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
		1º sem	2º sem	Total	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1	Administração - Diurno	28	28	56	14	14	3	4	4	3	3	4	4	3
2	Administração - Noturno	56	56	112	28	28	7	7	7	7	7	7	7	7
3	Administração Pública e Social-Noturno	28	28	56	14	14	3	4	4	3	3	4	4	3
4	Agronomia	31	30	61	15	15	4	4	4	4	4	3	4	4
5	Arquitetura e Urbanismo	39	38	77	19	19	5	5	5	5	5	4	5	5
6	Arquivologia - Noturno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	44	0	44	22	0	5	0	6	0	5	0	6	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	44	0	44	22	0	5	0	6	0	5	0	6	0
9	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Litoral Norte	63	63	126	32	31	8	8	8	8	7	8	8	8
10	Biblioteconomia	26	26	52	13	13	3	3	4	3	3	3	3	4
11	Biomedicina	25	0	25	12	0	3	0	4	0	3	0	3	0
12	Biotecnologia	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
13	Ciência da Computação	53	17	70	27	8	6	2	7	3	6	2	7	2
14	Ciências Atuariais - Noturno	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
15	Ciências Biológicas	35	35	70	18	17	4	5	5	4	4	4	4	5
16	Ciências Contábeis - Noturno	49	49	98	25	24	6	6	6	7	6	6	6	6
17	Ciências Econômicas - Diurno	25	24	49	12	12	3	3	4	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Noturno	28	28	56	14	14	3	4	4	3	3	4	4	3
19	Ciências Jur/Soc - Direito - Diurno	49	49	98	25	24	6	6	6	7	6	6	6	6
20	Ciências Jur/Soc - Direito - Noturno	49	98	147	25	49	6	12	6	13	6	12	6	12
21	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0	6	0	6	0	5	0	6	0
22	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0	9	0	9	0	8	0	9	0
23	Com. Social - Publicidade/Propaganda	18	17	35	9	8	2	2	3	2	2	2	2	3
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
25	Design - Design de Produto	14	14	28	7	7	1	2	2	2	2	1	2	2
26	Design - Design Visual	14	14	28	7	7	1	2	2	2	2	1	2	2
27	Educação Física - Manhã	28	28	56	14	14	3	4	4	3	3	4	4	3
28	Educação Física - Tarde	28	28	56	14	14	3	4	4	3	3	4	4	3
29	Enfermagem	36	36	72	18	18	4	5	5	4	4	5	5	4
30	Engenharia Ambiental	24	0	24	12	0	3	0	3	0	3	0	3	0
31	Engenharia Cartográfica - Noturno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
32	Engenharia Civil	56	56	112	28	28	7	7	7	7	7	7	7	7
33	Engenharia de Alimentos	23	0	23	11	0	3	0	3	0	3	0	3	0
34	Engenharia de Computação	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
35	Engenharia de Controle e Automação	23	0	23	11	0	3	0	3	0	3	0	3	0
36	Engenharia de Energia	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
37	Engenharia de Materiais	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
38	Engenharia de Minas	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
39	Engenharia de Produção	25	25	50	13	12	3	3	3	4	3	3	3	3
40	Engenharia Elétrica	32	31	63	16	15	4	4	4	4	4	4	4	4
41	Engenharia Física	25	0	25	12	0	3	0	4	0	3	0	3	0
42	Engenharia Hídrica	0	17	17	0	8	0	2	0	3	0	2	0	2
43	Engenharia Mecânica	42	42	84	21	21	5	5	6	5	5	5	5	6
44	Engenharia Metalúrgica	45	0	45	22	0	6	0	6	0	5	0	6	0
45	Engenharia Química	42	42	84	21	21	5	5	6	5	5	5	5	6
46	Estatística	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
47	Farmácia	42	42	84	21	21	5	5	6	5	5	5	5	6
48	Filosofia - Bacharelado Diurno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
40	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
50	Física-Bacharelado-Astrofísica	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
51	Física-Bacharelado-Fís.Computacional	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
52	Física-Bacharelado-Mat.e Nanotecnologia	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0

53	Física-Bacharelado-Pesquisa Básica	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
54	Física - Licenciatura- Diurno	24	0	24	12	0	3	0	3	0	3	0	3	0
55	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12	0	3	0	3	0	3	0	3
66	Fisioterapia	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
57	Fonoaudiologia	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
68	Geografia - Diurno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
59	Geografia - Noturno	0	23	23	0	11	0	3	0	3	0	3	0	3
60	Geologia	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
61	História - Diurno	35	0	35	17	0	4	0	5	0	4	0	5	0
62	História - Noturno	42	0	42	21	0	5	0	6	0	5	0	5	0
63	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
64	Jornalismo	18	17	35	9	8	2	2	3	2	2	2	2	3
65	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0	7	0	8	0	7	0	8	0
66	Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
67	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0	12	0	12	0	11	0	12	0
68	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0	4	0	4	0	4	0	4	0
69	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0	4	0	4	0	4	0	4	0
70	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15	0	4	0	4	0	4	0	4
71	Medicina	49	49	98	25	24	6	6	6	7	6	6	6	6
72	Medicina Veterinária	34	33	67	17	16	4	4	5	4	4	4	4	5
73	Museologia	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
74	Música	65	0	65	32	0	8	0	9	0	8	0	8	0
75	Nutrição	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
76	Odontologia - Diurno	31	30	61	15	15	4	4	4	4	4	3	4	4
77	Odontologia - Noturno	0	21	21	0	10	0	3	0	3	0	2	0	3
78	Pedagogia	42	42	84	21	21	5	5	6	5	5	5	5	6
79	Políticas Públicas - Noturno	35	0	35	17	0	4	0	5	0	4	0	5	0
80	Psicologia - Diurno	28	0	28	14	0	3	0	4	0	3	0	4	0
81	Psicologia - Noturno	0	21	21	0	10	0	3	0	3	0	2	0	3
82	Química	28	21	49	14	11	4	3	4	3	3	2	3	2
83	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7	0	2	0	2	0	1	0	2
84	Química Industrial - Noturno	0	14	14	0	7	0	2	0	2	0	1	0	2
85	Relações Internacionais	42	0	42	21	0	5	0	6	0	5	0	5	0
86	Relações Públicas	18	17	35	9	8	2	2	3	2	2	2	2	3
87	Saúde Coletiva – Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
88	Serviço Social - Noturno	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
89	Teatro	21	0	21	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0
90	Teatro - Licenciatura	15	0	15	7	0	2	0	2	0	2	0	2	0
91	Zootecnia	18	17	35	9	8	2	2	3	2	2	2	2	3
Totais		2619	1398	4017	1300	689	320	180	360	180	297	169	342	180

4 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica.

4.2 - As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de 20 a 25/11/2016, conforme o disposto no Manual do Candidato.

4.3 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia 08/11/2016. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 08/11/2016. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 - Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

4.5 - Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no CV 2017, através do uso da opção alternativa de curso, quando indicada na inscrição.

4.6 - A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Os candidatos deverão obrigatoriamente verificar no site www.vestibular.ufrgs.br seu local, data e horário de Prova de Habilitação Específica impreterivelmente até 16/11/2016.

4.7 - Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

5 - PROVAS COMUNS

5.1 - As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

5.2 - As provas serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 08 de janeiro de 2017, com início às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente no Portal do Candidato, a partir de 12/12/2016. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

5.3 - Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2017.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas:

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
08/01/2017	8h30min	Física, Literatura de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna	4 horas e 30 minutos
09/01/2017	8h30min	Língua Portuguesa e Redação	4 horas e 30 minutos
10/01/2017	8h30min	Biologia, Química e Geografia	4 horas e 30 minutos
11/01/2017	8h30min	História e Matemática	4 horas e 30 minutos

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 8h nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 8h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, a partir das 17 horas do dia de sua realização.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s).

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no Portal do Candidato, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do CV 2017 são os estabelecidos nas Resoluções nºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

5.14 – Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.25 deste Edital.

5.14.1.1 A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

5.14.1.2 A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.1.3 A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante os quatro dias de realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - Nos dias de realização das provas a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

5.14.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.25 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a coleta da impressão digital;

e) não permitir a realização de revista eletrônica.

5.14.16 - O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

5.15 - Avaliação

5.15.1 - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

5.15.2 - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

5.15.3 - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

5.15.4 - As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

5.15.5 - Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

5.15.6 - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

5.15.7 - O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

5.15.8 - Para cada uma das provas realizadas pelo candidato, assim como para o escore padronizado das provas objetivas do exame do ENEM, será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

E_p : escore padronizado na prova

E_b : escore do candidato na prova

(escore bruto em prova da UFRGS ou escore resultante das provas objetivas do ENEM)

μ : média dos escores da prova

σ : desvio padrão da prova

5.15.9 - Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (E_p) será arredondado na segunda casa decimal.

6 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

6.1.1 - A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação

6.1.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 6.3.1 deste Edital.

6.1.3 - Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 6.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

6.1.4 - Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.1.5 - Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

6.1.6 - Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

6.1.7 - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 7.6 a 7.10.

6.1.8 - Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

6.2 - Classificação

6.2.1 - Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o escore de matérias (EM9), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante EM9 será arredondado na segunda casa decimal.

$$EM9 = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

6.2.2 - Para todos os candidatos que formularam opção pelo aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será calculado o escore padronizado EPE, conforme definido no item 5.15.8, com base na média e desvio padrão do resultado das provas objetivas do ENEM por esses candidatos.

6.2.3 - O escore padronizado EPE, definido no item anterior, será considerado inexistente (zero) nos seguintes casos:

- para todos os candidatos não optantes pelo ENEM;
- para todos os candidatos cuja inscrição no ENEM não for confirmada, conforme estabelecido no item 2.5.1;
- para todos os candidatos que, mesmo optantes, faltarem a qualquer uma das provas do ENEM;
- para todos os candidatos que, mesmo optantes, obtiverem escore zero no conjunto das provas do ENEM.

6.2.4 - Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o escore E10, a partir de escore EM9 e do escore padronizado EPE. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante E10 será arredondado na segunda casa decimal.

$$E10 = EM9 + \frac{EPE - 200}{2}, \text{ se } EPE > 200$$
$$E10 = EM9, \text{ se } EPE \leq 200 \text{ ou inexistente}$$

6.2.5 - O argumento de concorrência do candidato será obtido calculando-se a média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 e 2, respectivamente. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

6.2.6 - Os candidatos não eliminados, conforme item 6.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

6.2.7 - Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

6.2.8 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

6.3 - Critérios de Eliminação

6.3.1 - Serão eliminados do CV 2017, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item 6.1 deste Edital.

7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A ocupação das vagas se dará de acordo com as Decisões nº 268/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN, 313/2016 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

7.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 6.3.1 deste Edital.

7.3 - Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 6.2, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato. A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre se dará de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN.

7.4 - Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.5 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

7.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.10 - Se após a aplicação dos itens 7.6 a 7.9 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.11 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar os documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos (conforme item 9.2 do Manual do Candidato), impreterivelmente no prazo estabelecido, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente.

7.12 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes no item 7.11 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ambas modificadas pela Decisão 312/2016 do CONSUN.

7.13 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

7.13.1 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso. A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

7.14 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, até que as vagas ofertadas sejam ocupadas, limitados ao ingresso no ano letivo de 2017.

7.15 - A divulgação dos resultados do CV 2017 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados no site www.vestibular.ufrgs.br, em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes. Os candidatos

classificados para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato, em data, a ser divulgada, oportunamente, através do site www.ufrgs.br.

7.16 - O resultado não será informado por telefone.

7.17 - Os Boletins de Desempenho estarão disponíveis no Portal do Candidato em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no CV 2017, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, no ato da entrega da documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

8.2 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.vestibular.ufrgs.br.

8.4 - A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

8.5 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso e orientações sobre o processo de matrícula em caso de classificação.

8.6 – Conforme a Decisão nº 313/2016 do Conselho Universitário – CONSUN, a UFRGS destinará, em 2017, 1654 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SISU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SISU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular (ver Quadro 3.1). Os candidatos interessados em concorrer às vagas do SISU deverão acompanhar a abertura das inscrições pelo site do Ministério da Educação – MEC.

8.7 - O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2017 e também pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas, em caso de classificação pelos dois processos seletivos, em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

8.8 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

8.9 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

9 - DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bach. Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bach. em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bach. Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bach. Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bach. Arquivologia

ARTES VISUAIS Bach. Artes Visuais

ARTES VISUAIS – Lic. em Artes Visuais

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BIBLIOTECONOMIA - Bach. em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bach. em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bach. em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bach. em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bach. Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Lic. em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bach. Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bach. Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bach. em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bach. Ciências Sociais

COMUNICAÇÃO SOCIAL – Bach. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

DANÇA - Lic. em Dança

DESIGN DE PRODUTO

DESIGN VISUAL

EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic. Educação Física – Manhã/Tarde

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bach. Educação Física (somente para diplomados em Licenciatura em Educação Física)

ENFERMAGEM - Bach. Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bach. Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bach. Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL - Bach. Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bach. Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bach. Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bach. Engenharia de Controle e Automação
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bach. em Engenharia de Energia
ENGENHARIA FÍSICA - Bach. em Engenharia Física
ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bach. Engenharia de Materiais
ENGENHARIA DE MINAS - Bach. Engenharia de Minas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. Engenharia de Produção
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bach. Engenharia Elétrica
ENGENHARIA HIDRICA - Bach. Engenharia Hídrica
ENGENHARIA MECÂNICA - Bach. Engenharia Mecânica
ENGENHARIA METALÚRGICA - Bach. Engenharia Metalúrgica
ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. Engenharia Química
ESTATÍSTICA - Bach. Estatística
FARMÁCIA - Bach. Farmácia
FILOSOFIA – Bach. em Filosofia
FILOSOFIA – Lic. em Filosofia
FÍSICA – Bacharelado Astrofísica
FÍSICA – Bacharelado Pesquisa Básica
FÍSICA – Bach. Física Computacional
FÍSICA – Bach. Materiais e Nanotecnologia
FÍSICA – Lic. em Física
FISIOTERAPIA - Bach. em Fisioterapia
FONOAUDIOLOGIA - Bach. Fonoaudiologia
GEOGRAFIA – Lic. em Geografia
GEOGRAFIA – Bach. em Geografia
GEOLOGIA - Bach. Geologia
HISTÓRIA – Lic. em História
HISTÓRIA – Bach. em História
HISTÓRIA DA ARTE - Bach. em História da Arte
JORNALISMO - Bach. Jornalismo
LETRAS - Lic. Letras - Português e Literatura Portuguesa
LETRAS - Lic. Letras - Português - Alemão
LETRAS - Lic. Letras - Português - Espanhol
LETRAS - Lic. Letras - Português - Francês
LETRAS - Lic. Letras - Português - Inglês
LETRAS - Lic. Letras - Português - Italiano
LETRAS - Lic. Letras - Português e Latim
LETRAS - Lic. Letras - Português e Grego
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Alemão
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Espanhol
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Francês
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Inglês
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Italiano
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
LETRAS – Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS
MATEMÁTICA - Lic. Matemática
MATEMÁTICA - Bach. Matemática - Ênfase Matemática Pura
MATEMÁTICA - Bach. Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional
MEDICINA - Bach. Medicina
MEDICINA VETERINÁRIA - Bach. Medicina Veterinária
MUSEOLOGIA - Bach. Museologia
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Canto
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Música Popular
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Teclado
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Cordas ou Sopros
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Regência Coral
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Composição
MÚSICA - Lic. em Música
NUTRIÇÃO - Bach. Nutrição
ODONTOLOGIA - Bach. Odontologia

PEDAGOGIA - Lic. Pedagogia
PSICOLOGIA - Bach. Psicologia
QUÍMICA - Lic. Química
QUÍMICA - Bach. Química
QUÍMICA - Bach. Química Industrial
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bach. Relações Internacionais
RELAÇÕES PÚBLICAS – Bach. em Relações Públicas
SERVIÇO SOCIAL - Bach. Serviço Social
SAÚDE COLETIVA - Bach. em Saúde Coletiva
TEATRO - Lic. Teatro
TEATRO - Bach. Teatro - Hab. Direção Teatral
TEATRO - Bach. Teatro - Hab. Interpretação Teatral
ZOOTECNIA - Bach. em Zootecnia

RUI VICENTE OPPERMANN
Reitor